



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua Manoel Pires, nº 471 – Jose Geraldo da Cruz - Juazeiro do Norte-CE

Transcrição requerimentos verbais
Sessão 15/06/2021

Márcio Joias
VEREADOR

Meu requerimento na tarde de hoje já foi feito varias vezes, e irei fazer quantas vezes for necessário. No dia 2 de dezembro de 2019 foi aprovado uma lei nesta casa, Lei 5. 032. Onde torna prioritário o atendimento nos setores públicos e privados de pessoas que tem a doença da fibromialgia.

Procurei a Secretária logo no inicio da gestão, para que fosse visto a questão da confecção das carteiras, já foi remarcado varias vezes. Fui convidado para uma reunião com um grupo de pessoas portadoras da doença, a mesma não compareceu, estava presente apenas o Sub-Secretário Doutor Roberto Sampaio, que deu muita atenção e se prontificou em ajudar.

E até esse momento, não foi feito nada da parte da Secretaria de saúde, não vemos nenhuma vontade da parte desta pasta em ajudar essas pessoas, que tem essa doença que sentem dores, que as vezes tem que ir a filas de agencias bancaria ou em órgãos públicos, e uma lei foi aprovada nesta casa e está sem valor nenhum. Pois uma simples confecção de uma carteira de identificação a secretaria não da atenção a essas pessoas que tem essa doença.

Desta forma uma falta de respeito enorme com essas pessoas, com a população de Juazeiro e com está casa também que aprovou a lei. Portanto eu peço que seja enviado ao Prefeito e a Secretária de saúde, Francimones Rolim, para que a mesma confeccione essas carteiras e faça valer o direito dessas pessoas, de ter o atendimento prioritário no setor público e privado.

COAUTORES

- Rafael Cearense, Jaqueline, Ivanildo, Lucas do horto, Bilinha, Raimundo Junior, Beto Primo